

PORTARIA Nº 644/2025.

DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no Ofício Nº 129/2025, da Secretaria Municipal de Saúde e conforme Notificação da Penalidade de Multa, resultante da Autuação de Infração de Trânsito (Renainf: 10293147230), **DETERMINA** aos servidores designados pela Portaria nº 637/2025, para que realizem **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, com o fim de apurar se o servidor **AMARILDO BARBIERI**, cargo Motorista Classe B, Matrícula nº 11.346, cometeu falta funcional, nos termos do Art. 180, V, da Lei Municipal nº 107/94, ao ser autuado pelo DAER - RS e enquadrado no Art. 230, XVIII, do CTB - Código de Trânsito Brasileiro, ao conduzir veículo em mau estado de conservação, quando em viagem com o veículo I/M. Benz 516 Sprinter A4, placa JBG7G01, de propriedade deste Município, na RSC 287, Km 231, no Município de Santa Maria - RS, no dia 12 de maio de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE,
25 de agosto de 2025.

LUCAS MICHELON
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRIELE POLONIATO DIAS
Secretária Municipal da Administração

Processo nº 243/2025.